



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e onze minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria Reitoria/UNILAB nº 349/2022, reuniram-se sob a presidência da professora Rejane Félix Pereira. Compareceram à reunião os seguintes membros: Aristides da Rocha Barbosa (Representante Suplente da Secretaria de Comunicação - SECOM), Assis Anderson da Silva (Representante Suplente da Sociedade Civil), Camila de Oliveira Freitas (Representante Titular do Gabinete da Reitoria), Luan Jacinto Carvalho (Representante Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI), Prof. Luís Carlos Ferreira (Representante Titular da Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular- PROGRAD), Prof. Eduardo Soares Parente (Representante Titular do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA), Marcos Alves de Lima (Representante Titular Discente - CE), Isaque de Jesus Oliveira (Representante Titular Discente- BA), Paulo Fernando Carneiro Freitas (Representante Titular da Seção de Registro Acadêmico- BA), Raphael Miranda de Melo (Representante Titular da Pró- Reitoria de Planejamento - PROPLAN), Profa. Rejane Félix Pereira (Presidente da CPA e Representante Titular do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS). Justificaram suas ausências os membros: Maria Anália Pinheiro de Lima e Clebia Mardonia Freitas Rabelo. Havendo quórum, a senhora presidente, profa. Rejane Félix Pereira, abriu a reunião e iniciou os trabalhos. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: 1º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata da Reunião de 29/11/2022 (proc nº 23282.018849/2022-30). A profa. Rejane Félix Pereira comunicou que não teve tempo hábil para preparar o documento e solicitou que a Ata fosse aprovada na reunião da CPA de Janeiro de 2013. A proposta foi aceita. 2º Ponto de Pauta: Aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias da CPA para 2023. Foi aprovado, por unanimidade, pela CPA o seguinte cronograma: (31/01/2023; 28/02/2023; 28/03/2023; 25/04/2023; 30/05/2023; 27/06/2023; 25/07/2023; 29/08/2023; 26/09/2023; 24/10/2023; 28/11/2023; 05/12/2023). 3º Ponto de Pauta: Informes sobre o andamento das avaliações de cursos 2022.1. A profa. Rejane Félix Pereira fez a apresentação dos dados disponíveis sobre o andamento das avaliações de cursos 2022.1 (presencial e EAD) as quais encerrar-se-ão dia 16/12/2022. Na ocasião, a docente destacou que a adesão estava boa e agradeceu ao membros da CPA pelo empenho e dedicação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN JACINTO CARVALHO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 02/03/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 02/03/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAUQUE DE JESUS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 03/03/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, PRESIDENTE DA CPA**, em 08/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 12/03/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 21/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629948** e o código CRC **2D6743FA**.
